

Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 0130/93

DE 30 de junho de 1993.

Sancionado
Em 30 / 06 / 93

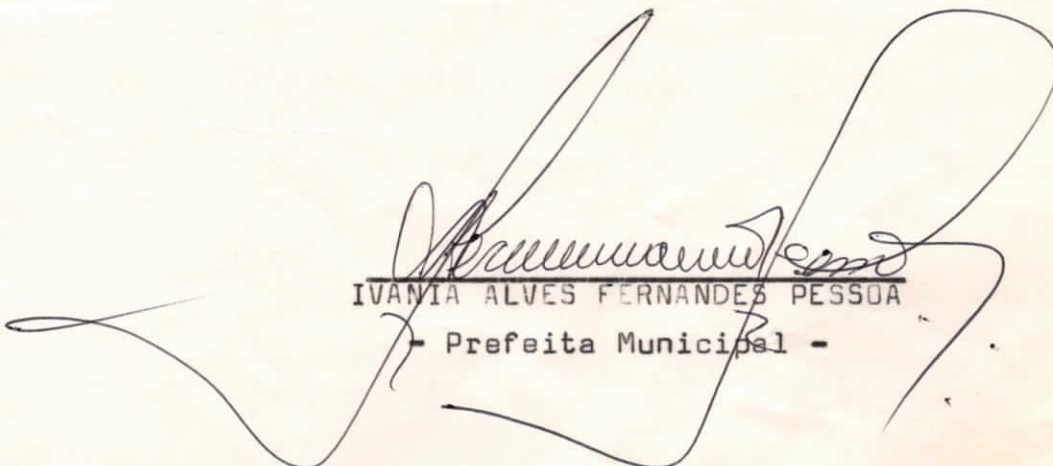
"AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a firmar convênio com o tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã,
aos 30 dias do mês de junho de 1993.



IVANIA ALVES FERNANDES PESSOA
- Prefeita Municipal -